SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO CULTURAL NAMASTÊ.

PROCESSO Nº 431.001.851/2016

PROCESSO SEI Nº 00431.00010757/2017-42

O **DISTRITO FEDERAL**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL-SEDESTMIDH/DF**, cuja delegação de competência foi outorgada pela Portaria SEDESTMIDH nº 230, de 03 de outubro de 2017, publicado no DODF nº 195, de 10 de outubro de 2017, c/c Decreto Distrital nº 36.916, de 26 de novembro de 2015, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 04.251.080/0001-09, com sede no SEPN 515, bloco A, lote 01 - 4º andar, Brasília/Distrito Federal, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representado por **THALES MENDES FERREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador do RG nº [redacted] e do CPF nº [redacted], na qualidade de Secretário Adjunto de Desenvolvimento Social da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal – **SEDESTMIDH**, nomeado no DODF nº 33, publicado em 19 de fevereiro de 2018, e a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL NAMASTÊ**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.457.936/0001-08 com sede na 3° Avenida, AE 04, Casa Social e Cultural do Núcleo Bandeirante, Brasília – DF, neste representada por **LUCIANA VITOR DIAS**, portadora do documento de identificação R.G n° [redacted] e inscrita sob o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o nº [redacted], residente à [redacted], que exerce a função de **PRESIDENTE**, resolvem celebrar o presente TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2017, com base na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações (Lei Orgânica de Assistência Social); Decreto Federal nº 6.308/2008; Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012 - Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social; e Decreto Distrital nº 37.843/2016, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, aos quais as partes sujeitam-se a cumpri-las, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO/APLICAÇÃO

Alterar o Plano de Trabalho/Aplicação e Cronograma de Desembolso do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2017, que consiste na prorrogação do prazo de vigência até 12 de dezembro de 2018, com o objetivo de coincidir a vigência deste Termo de Colaboração com o Convênio SICONV nº 814349/2014 que custeia a parceria, e outras alterações constantes na Proposta de Alteração do Plano de Trabalho (documento SEI nº 8383588) com alteração do valor global da parceria, com manifestações sobre a aprovação pelo Gestor da parceria conforme Parecer Técnico SEI-GDF n.º 2/2018 - SEDESTMIDH/CPSE/DISEFI/CPOPBSB (8389556) e pela Subsecretária de Assistência Social conforme Memorando SEI-GDF n.º 756/2018 - SEDESTMIDH/SEADS/SUBSAS (9758255).

CLÁUSULA SEGUNDA – LIBERAÇÃO DE RECURSOS

Os recursos serão repassados regularmente, em conta específica na agência do Banco de Brasília - BRB indicada pela OSC, desde que não exista nenhuma pendência indicada pela CONCEDENTE, tendo por base o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho aprovado, o qual é parte integrante e indissociável deste instrumento.

I – VALOR DO ADITIVO DA PARCERIA E DOTAÇÃO:

Para execução desta Parceria estão disponíveis recursos nos valores de R$ 146.820,00 (cento e quarenta e seis mil e duzentos reais) para o exercício de 2018, na seguinte Programação Orçamentária: Programa de Trabalho 08.244.6228.2623.0002 – Cuidando da Vida - Serviço em Rede Conveniada Distrito Federal, Natureza de Despesa 33.50.43, Fonte: 332 e 390 – Convênios.

II – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

	Parcela 1	Parcela 2	Parcela 3	Parcela 4	Parcela 5
Total do Desembolso	R$ 269.614,15	R$ 242.601,95	R$ 252.701,95	R$ 237.081,95	R$ 146.820,00
Período/meses	1 a 3	4 a 6	7 a 9	10 a 15	16 a 20

2.1 – O repasse de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso, em consonância com o cronograma de execução da parceria, com a inclusão da parcela 5 no valor de R$ 146.820,00 (cento e quarenta e seis mil e duzentos reais), com recursos provenientes dos rendimentos de aplicação financeira do Convênio SICONV nº 814349/2014, já autorizados pelo Órgão Concedente Secretaria Nacional de Política sobre Drogas do Ministério da Justiça, conforme novo plano de trabalho aprovado.

2.2 - A liberação de recursos deverá ser anterior à data prevista para a realização da despesa, vedada a antecipação que estiver em desacordo com o cronograma de desembolso, conforme a natureza do objeto da parceria.

2.3 - Nas parcerias cuja duração exceda um ano, a liberação das parcelas está condicionada à apresentação da prestação de contas ao término de cada exercício.

2.4 – O valor total da parceria passa a ser de R$ 1.148.820,00 (um milhão, cento e quarenta e oito mil e oitocentos e vinte reais), com um aumento percentual no valor global de 11,46 % (onze vírgula quarenta e seis por cento).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EFICÁCIA

A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 20 (vinte) dias após a assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA

Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento original cuja vigência é prorrogada por meio deste Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL nº 34.031/2012

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012).

Brasília-DF, 05 de julho de 2018.

THALES MENDES FERREIRA

Secretário Adjunto de Desenvolvimento Social

LUCIANA VITOR DIAS

Presidente da Associação Cultural Namastê

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA VITOR DIAS**, **Usuário Externo**, em 05/07/2018, às 16:27, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **THALES MENDES FERREIRA - Matr.2709570-0**, **Secretário(a) Adjunto(a) de Desenvolvimento Social**, em 05/07/2018, às 19:00, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **9916827** código CRC= **75A50887**.